



Fortaleza (/index.asp)
PREFEITURA

Portal de Compras

Nº Instrumento ou Objeto

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS E AVISOS (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

ARP

LEI Nº 14.133/21

INFORMAÇÕES

Instrumento Convocatório

Título	CE 90002/2024 - CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Data de Divulgação	02/04/2024	
Período de Inscrição	03/04/2024 08:00 ATE 24/05/2024 09:00	
Data de Abertura	24/05/2024	
Status	INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	
Documento do Instrumento Convocatório	Documentos do Instrumento Convocatório	
Edital	C.E. CCEL 90002_2024 - ED. 9603 - DEFINITIVO 2	 (https://sistemas.seog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=D9C78D34C954556E19BBA044C1697DBC)
Anexos	Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!	

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMATIVO

A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, através do presente informativo, torna públicas as alterações ao edital nº 9603, referente à Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, cujo objeto é a CONCESSÃO PÚBLICA MEDIANTE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA, nos seguintes termos : (TEXTO NA ÍNTEGRA) (...) Laudélio Antônio de Oliveira Bastos | Secretário Executivo Municipal da Conservação e Serviços Públicos -SCSP

Título	SOLICITACAO-DE-ESCLARECIMENTOS_FELIPE LUCIANO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=ACE461113A63A3E9F81E2CD4FEA7374E)
Título	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_ BTC PAR	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=6A850C01DB3EDF814E19341D359FD27C)
Título	COMPROVANTE DE PUBLICACAO_AVISO DE LICITACAO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=DB4DF19205271F1699EAF382B674467F)

[◀ RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR
Avenida Heráclito Graça, nº 750
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.140-060
Tel: +55 (85) 3452-3483

SEPOG / COGEC
Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600



SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.
João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.
*** **

INFORMATIVO
(REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P003747/2024)

A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do presente informativo, torna públicas as alterações ao edital nº 9603, referente à Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, cujo objeto é “CONCESSÃO PÚBLICA MEDIANTE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA, nos seguintes termos :

1) No item 1.37. do Edital:

ONDE SE LÊ:
“1.37. DATA DE EFICÁCIA: Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da ORDEM DE INÍCIO;”

LEIA-SE:
1.37. DATA DE EFICÁCIA: Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da emissão da ORDEM DE INÍCIO por parte da Administração contratante, ato condicionado à conclusão do PERÍODO DE TRANSIÇÃO e da formalização do CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA.

2) No item 1.74. do Edital:

ONDE SE LÊ:
“1.74. PERÍODO DE TRANSIÇÃO: O prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de assinatura do CONTRATO, que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão para a tomada das medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO.”

LEIA-SE:
1.74. PERÍODO DE TRANSIÇÃO: O prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do CONTRATO, em que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão para a tomada das medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO.

3) No item 9.9. do Edital:

ONDE SE LÊ:
“9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos primeiros quatro anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.”

LEIA-SE:
9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no decorrer de todos os anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.

4) No ANEXO II MODELOS E DECLARAÇÕES do Edital, MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA ECONÔMICA:

4.1) No item 2.2.5:

ONDE SE LÊ:
“2.2.5. Nos 4 (quatro) primeiros anos da CONCESSÃO, haverá a aplicação da metodologia de pesos no desconto do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, considerando o deságio ofertado pela futura CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO VI - REMUNERAÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.”.

LEIA-SE:
2.2.5. A aplicação da metodologia de pesos no desconto do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA se dará no decorrer de todos os anos do Contrato, considerando o deságio ofertado na Proposta Econômica apresentada, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

4.2) No item 9.9:

ONDE SE LÊ:
“9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos primeiros quatro anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.”

LEIA-SE:
9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no decorrer de todos os anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL - MINUTA DO CONTRATO.

5) No ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO do Edital, item 2.9 do ANEXO VI DO CONTRATO - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, na 1ª coluna da última linha da tabela ali constante:

ONDE SE LÊ:
“2.9. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos três primeiros anos da CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:
(...)

FATOR PESO DO % DESÁGIO	FAIXAS DE PESOS
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
“CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4”	(...)

LEIA-SE:

“2.9. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante a CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:
(...)”

FATOR PESO DO % DESÁGIO	FAIXAS DE PESOS
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4 ao ano 30.	(...)

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P083494/2024, RATIFICA a contratação da empresa PREVINE EXTINTOTRES, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO visando suprir a necessidade funcional em serviços de manutenção de segurança para atender as necessidades desta Secretaria municipal de Esporte e Lazer - SECEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais). As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta das dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: Projeto Atividade: 04.122.0001. 2016.0037; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.0 1 do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL (29101). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 03 de abril de 2024. **Francisco Alberto de Almeida - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildelfonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. **2.** CONTRATADA: PREVINE EXTINTORES ME, com sede/domicílio na cidade de Fortaleza/CE, Rua Joaquim Magalhães, 1384, Bairro de Fátima, CEP: 600-100, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.359.335/0001-10, Fone: 3254-2366. **3.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE RECARGA E INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, visando suprir a necessidade funcional da SECEL, em serviços de manutenção de segurança para atender as necessidades desta Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL; **4.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a contratação direta, bem como o que consta nos autos do processo administrativo nº P083494/2024, os preceitos do direito público, Decreto Municipal nº 13.659 de 21 de setembro de 2015 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **5.** PRAZO: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **6.** VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais). **7.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0001. 2016.0033, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Conforme Decreto 15.246/22 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fica a gestão do presente Termo acompanhada pelo servidor Sr. José Danilo Beserra Costa Silva, CPF 076.540.793-03 e, como fiscal, a Sra. Geane Moreira da Silva, CPF 826.122.503-87. **9. DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2024. **10. ASSINAM:** **Ozires Andrade Pontes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL** e **Antonio Alves dos Reis Junior - PREVINE EXTINTORES - ME.** **11. VISTO:** **Victor Marcilio Pompeu - COORDENADOR JURÍDICO/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

AVISO DE DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS - CONSIDERANDO as munícipes participantes do PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DO GÊNERO FEMININO, PARA O PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, VINCULADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, COM PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES GERENCIAIS, CONCESSÃO DE CRÉDITO ORIENTADO DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E REALIZAÇÃO DE CONSULTÓRIOS TÉCNICAS, NOS MOLDES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SPU nº P141195/2024, que informa a desistência das participantes ou o não comparecimento das participantes para assinatura do contrato, bem como a ausência de documentos para formalização da contratação das participantes no Programa Nossas Guerreiras. CONSIDERANDO que o processo administrativo em epígrafe satisfaz à lei e o mérito, de modo que informamos que as participantes do Programa Nossas Guerreiras, abaixo relacionadas, são consideradas DESISTENTES, em observância os itens do instrumento convocatório CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. (Processo Administrativo SPU nº P485082/2023); Determina-se a publicação do AVISO DE DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, ABAIXO RELACIONADAS: RELAÇÃO DAS MUNÍCIPES PARTICIPANTES QUE SÃO CONSIDERADAS DESISTENTES DO PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS:

NOME	CPF
LOTE 01	
1. MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.XX-90
2. MARILENE ARAUJO DE CASTRO	XXX.XXX.XX 91
3. NUBIA BEZERRA ESTEVAM	XXX.XXX.XX 90
4. ANDRESSA MARQUES	XXX.XXX.XX-07
5. DERLANY PATRICIA GONÇALVES BATISTA	XXX.XXX.XX-87
6. MARCILENE DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX-20
7. MONICA TRAJANO DA SILVA GONÇALVES	XXX.XXX.XX-10
8. PATRICIA FRANCALINO DA SILVA	XXX.XXX.XX 68
9. ROSANGELA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX 87
10. WALERIA MARIA UCHOA SILVA	XXX.XXX.XX 30
LOTE 02	
1. CARLA KISE FREITAS BARBOSA	XXX.XXX.XX-09
2. CIBELE DA SILVA AFONSO	XXX.XXX.XX-63
3. CRISTIANE CORREIA LIMA	XXX.XXX.XX-63
4. ELAINE MESQUITA NUNES	XXX.XXX.XX-71
5. ELIENE SAMPAIO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX-34
6. ELIZETE BRAGA DE EUCLIDES	XXX.XXX.XX-05
7. FERNANDA KATHLEEM FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX-24

